

blicos traduzido para o sistema Braille e com a seguinte dedicatória: "Ao Sr. Luiz Simões Lopes, Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, gratidão pelo muito que tem feito pelos cegos do Brasil".

Destacando-se da numerosa assistência, um operário cego do Arsenal de Marinha, Ademar Norton, ofereceu ao Ministro Aristides Guilhem, em nome de seus companheiros que militam naquele estabelecimento industrial de nossa Marinha de Guerra, uma vassoura toda confeccionada com as côes da Bandeira Nacional.

O Sr. Luiz Simões Lopes, usando da palavra, agradeceu as homenagens de que fôra alvo e reafirmou aos cegos ali presentes que o Governo Nacional, com as medidas ora tomadas, estava efetivando o programa de integração de todos os cegos na sociedade comum, fazendo de cada um dêles um cidadão útil à Pátria. Focalizando o gesto do Ministro da Marinha, declarou que o Almirante

Guilhem acabava de prestar, não só aos cegos mas a toda a sociedade brasileira, um grande exemplo de solidariedade humana, que há de ser seguido por todos os demais administradores.

Encerrando a comovente e significativa cerimônia, o Ministro da Marinha, muito sensibilizado, agradeceu a homenagem dos seus patrícios infelizes pela cegueira, dizendo que, em toda a sua vida pública, nenhuma outra manifestação lhe fôra mais carinhosa do que aquela que acabava de receber dos cegos brasileiros. Acrescentou que, ao mesmo tempo, a sua felicidade era imensa, porque sabia que o Estado Nacional, superiormente dirigido pelo Presidente Vargas, estava colocando no mesmo plano dos demais homens os nossos cegos, e que, relativamente à admissão dos mesmos nos serviços de guerra do Arsenal de Marinha, nada mais fizera do que executar ordens expressas do Sr. Presidente da República, que nunca esqueceu seus compatriotas cegos.

II Conferência Inter-Americana de Advogados

Conclusões aprovadas pela Comissão de Direito e Processo Administrativos

A *Revista do Serviço Público* acompanhou com interesse os trabalhos da II Conferência Inter-Americana de Advogados, que congregou no Rio de Janeiro, na primeira quinzena de agosto último, especialistas de 21 países das Américas, interessados na discussão de problemas fundamentais do Direito. Entre as várias comissões constituídas, figurava a de Direito e Processo Administrativos, cujos estudos mais de perto interessam às finalidades desta Revista.

A referida Comissão, que foi presidida pelo Sr. Horácio H. Heredia, delegado da Argentina, e secretariada pelo Sr. C. A. Lúcio Bittencourt, delegado do Brasil, debateu cinco teses, subordinadas aos seguintes títulos:

- 1) "A Proteção Judicial Ulterior nos Litígios Administrativos", do Sr. Aparício Mendez, delegado do Uruguai;
- 2) "Necessidade e Conveniência de se Legislar sobre o Contencioso Administrativo, Criando os Respective Tribunais e Regulando o seu Processo", dos Srs. Horácio H. Heredia e Júlio Ojea, delegados da Argentina;
- 3) "Importantes Desenvolvimentos na Regulamentação dos Serviços de Utilidade Pública, Desde a Reunião de Havana de 1941", do Sr. Edwin D. Ford, delegado dos Estados Unidos;

4) "A Terminologia e o Conceito de Direito Administrativo", do Sr. C. A. Lúcio Bittencourt, delegado do Brasil;

5) "A Delegação de Funções Normativas e Quasi Jurisdicionais aos Órgãos da Administração, como um Imperativo Democrático", do Sr. C. A. Lúcio Bittencourt, delegado do Brasil.

Na discussão intervieram, repetidamente, os Srs. Aparício Mendez, delegado do Uruguai; Júlio Ojea e Horácio Heredia, da Argentina; Edwin D. Ford e George Hufsmith, dos Estados Unidos da América; Temístocles Cavalcanti, Bilac Pinto, Osvaldo Aranha Bandeira de Melo, Ascendino da Cunha, Olímpio de Carvalho, Sizinio Rodrigues, Leal Mascarenhas, Borges Sampaio e C. A. Lúcio Bittencourt, do Brasil.

As conclusões aprovadas pela Comissão e ratificadas pela sessão plenária foram as seguintes:

I. Recomenda que os conflitos decorrentes da atividade administrativa devem ser decididos, em princípio, por tribunais especializados, qualquer que seja a sua posição na estrutura do Estado.

II. Recomenda que, nas próximas Conferências, a "Comissão de Direito e Processo Administrativos" passe a deno-

minar-se "Comissão de Direito e Processo Administrativo Comparado".

III. Recomenda que a regulamentação dos serviços de utilidade pública seja incluída entre os temas de discussão obrigatória nas próximas Conferências.

IV. Recomenda o estudo, pelas corporações componentes da "Inter-American Bar Association", da terminologia ju-

rídica em curso nos vários países da América e a conceituação e comparação dos respectivos institutos.

V. Recomenda a conveniência de entregar aos órgãos descentralizados administrativos certos poderes jurisdicionais (*lato sensu*) e normativos de caráter complementar, dentro de um sistema de coordenação ou controle completos.

Antônio Franzen Bhering

Com a morte de Antônio Franzen Bhering, ocorrida a 9 de agosto último, perdeu o D.A.S.P. — o Serviço de Documentação em particular — um excelente servidor. O fato causou grande consternação entre os colegas do extinto, que era por todos estimado em razão de um conjunto de qualidades que lhe exornavam a personalidade.

Antônio Franzen Bhering ingressou no serviço público em 31 de outubro de 1931, quando foi admitido como desenhista do então Departamento Nacional de Ensino.

A 1.º de fevereiro do ano seguinte, passou a servir como auxiliar técnico da Superintendência do Ensino Secundário, órgão subordinado ao mesmo Departamento.

Em 12 de janeiro de 1933, foi designado para responder pelo expediente da mesma Superintendência, função que desempenhou até 25 de março seguinte, data em que passou a ter exercício na Diretoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação, do Ministério da Educação e Saúde.

Nessa repartição, onde permaneceu até 13 de agosto de 1934, desempenhou várias importantes comissões, entre as quais podemos consignar a de inspecionar os serviços do Convênio Estatístico a cargo das várias unidades da Federação, e a de inspecionar, orientar e dirigir os trabalhos do mesmo Convênio no Estado de Minas Gerais.

Na última data mencionada, passou a exercer a função de assistente do gabinete do Diretor

Geral de Educação. Ali permaneceu até julho de 1939, quando foi transferido para o Departamento Administrativo do Serviço Público.

No D.A.S.P., exerceu sua atividade na Divisão de Seleção até princípios de 1942, época em que se afastou desta capital, para ir servir como técnico no gabinete do governador do Território do Acre, por quem foi nomeado para dirigir o Departamento de Educação e Cultura.

De volta ao Rio, em abril do corrente ano, foi novamente admitido como técnico especializado do D.A.S.P., passando a prestar sua eficiente colaboração ao Serviço de Documentação, onde a morte o veio colher.

Uma exata noção das responsabilidades que envolve o exercício da função pública, um raro devotamento ao trabalho e uma grande capacidade de realização, eis os traços predominantes de Antônio Franzen Bhering como servidor do Estado.

Pessoalmente, impunha-se à estima e à admiração dos que com êle conviviam, pela sua discreção, por sua modéstia, pela lhaneza no trato com os semelhantes. Era um perfeito *gentleman*.

Nesta nota singela com que regista o seu passamento, a *Revista do Serviço Público* rende um justo preito de saudade à memória de Antônio Franzen Bhering, que pode ser tomado como exemplo de amor ao trabalho, de disciplina funcional e de dedicação à causa pública.